



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**“CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce no uso das atribuições legais que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o artigo 96 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as seguintes comissões necessárias responsáveis pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, Materiais em Almojarifado, Passivo Circulante e Não Circulante e Atos Potenciais Ativos e Passivos composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Alexandre de Araújo Lima - CPF 037.792.346-02

**1º MEMBRO:** Edson Ramos Albergaria - CPF nº 089.798.686-04

**2º MEMBRO** -Jesus Matias - CPF nº 027.600.826-01

**Parágrafo único.** Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 4º** - Os trabalhos dessa Comissão serão realizados no período de sua publicação até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

Rio Doce, 29 de janeiro de 2026.

**Fernando Cesar de Jesus da Silva**  
**Presidente do Legislativo (2025/2026)**